



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM / RIO GRANDE DO SUL

Pregão Eletrônico n. 17/2024
Processo 4182/2024

FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.164.077/0001-58, já qualificada nos autos desta licitação, ora **RECORRENTE**, vem apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

nos autos do presente Processo Licitatório, em face da decisão que declarou vencedora a proposta da **Recorrida ELITH INFORMÁTICA LTDA**, conforme as alegações a seguir.

I- RESUMO DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório instaurado por esta Administração objetivando aquisição de equipamentos de informática.

A Recorrente FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS participou do processo, formulando sua proposta dentro da conformidade com as disposições editalícias.

Transcorrida a fase de lances, a Recorrida ELITH INFORMÁTICA foi declarada vencedora para o Item 2 - Computador Executivo, apesar de sua proposta não atender plenamente aos requisitos do edital, conforme se verá adiante.

II- DAS CONTRARRAZÕES

Especificamente com relação ao **Item 2 - Computador Executivo** - a Recorrida ELITH INFORMÁTICA foi declarada vencedora, no entanto, constata-se que diversos pontos de sua proposta não contemplam as exigências do edital.

a) Processador do computador

Relativo ao processador, transcreve-se abaixo a exigência do edital:

*Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;
Processador: Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;
Possuir no mínimo 06 (seis) núcleos físicos ou superior;
Frequência (clock base) de 3.0 GHz ou superior;
Memória cache de 12 MB ou superior*

Analisando a proposta da Recorrida ELITH INFORMÁTICA, verifica-se que ela deixou de informar o processador ofertado. Diante disso, a Administração não conseguirá conferir o pleno atendimento às



exigências acima, tampouco existirá o compromisso de que a entrega esteja adequada com o proposto pela licitante.

b) Pontuação Passmark

Ainda a respeito do processador, transcreve-se abaixo a exigência do edital:

Processador com performance mínima de 12.500 (doze mil e quinhentos) pontos na última versão do Performance Test da Passmark® Software

A Recorrida ELITH INFORMÁTICA deixou de comprovar o atendimento ao desempenho mínimo exigido pelo edital. Ademais, sem se conhecer o modelo exato do processador, fica prejudicada qualquer declaração nesse sentido.

c) Eficiência da fonte de alimentação

Relativo à fonte de alimentação do equipamento, transcreve-se abaixo a exigência do edital:

*Fonte de Alimentação: Fonte de Energia com no mínimo 180 Watts e bivolt;
Possuir **eficiência energética de no mínimo 87%** com **certificação 80 plus GOLD** ou superior;*

A Recorrida ELITH INFORMÁTICA deixou de comprovar que seu equipamento ofertado atende a esse requisito de eficiência energética. Ademais, não consta em sua documentação o certificado em questão.

d) Monitor do computador

Relativo ao monitor do equipamento, transcreve-se abaixo a exigência do edital:

*Declarar marca e modelo do equipamento ofertado
[...]
Monitor: Tecnologia LED de 23.1;
Padrão WideScreen;
Com conectores Displayport e HDMI;
Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;
Possuir ajuste de altura de 10 cm a 20 cm de curso no próprio monitor não sendo aceito adaptações;*

A Recorrida ELITH INFORMÁTICA deixou de informar o modelo do monitor ofertado. Desse modo, fica prejudicada a análise do produto, bem como fica prejudicado o compromisso da conformidade entre o proposto e a entrega.

e) Tempo e modalidade de garantia

Relativo à garantia do equipamento, transcreve-se abaixo a exigência do edital:

***Garantia de 36 meses** e deverá ser, **obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento** a contar da emissão da nota fiscal, **ATENDIMENTO ON-SITE**, ou seja, nas dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira. Serviços de Suporte técnico exigidos: Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais; Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;
Durante o prazo de garantia, a empresa deverá dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.*



Analisando a proposta da Recorrida ELITH INFORMÁTICA, verifica-se a ausência de qualquer detalhamento sobre a garantia do fabricante e as condições dessa contratação.

Observe-se especialmente, mas não unicamente, que o edital **exige o atendimento da garantia pelo próprio fabricante do equipamento**.

Importa ressaltar que os fabricantes, em geral, possuem pacotes de garantia com níveis de cobertura que são contratados separadamente. Desse modo, para que a Administração tenha certeza de que estará devidamente coberta pela garantia desejada, é **no mínimo exigível que a proposta da licitante informe detalhes sobre a contratação da garantia adicional junto ao fabricante**.

Desse modo, considerando todos os problemas acima mencionados, com relação à proposta que foi declarada vencedora, notam-se vários pontos de risco para a Administração caso opte por contratar este fornecimento, uma vez que a proposta não vincula exatamente o modelo e a configuração do equipamento ofertado.

III- DO PEDIDO

Diante do exposto, com base no que foi demonstrado acima, a **Recorrente FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA** requer a apreciação de suas Razões Recursais, no sentido de **reformular a decisão que declarou vencedora** a proposta da **Recorrida ELITH INFORMÁTICA LTDA**, pois sua proposta carece de detalhamentos e comprovações acerca do equipamento, descumprindo exigências objetivas do edital.

Termos em que pede deferimento.

Florianópolis, 25 de março de 2024.

Wesly Fugii
Diretor
